



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

31/05/2023

Edição Nº143



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 29/2023

Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracáí

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000086-39.2023.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 30/2023

Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva a partir de 31 de janeiro de 2023;

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000093-31.2023.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/105046

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1041223-04.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1051738-98.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1060371-98.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1060473-23.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - C.E.C. - Vistos

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1130175-90.2022.8.26.0100**

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 29/2023

Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí

PORTARIA Nº 29/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura do Sr. GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES na delegação extrajudicial correspondente ao Tabelionato de Notas da Comarca de Peabiru, do Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECor nº 0000093-31.2023.2.00.0826– DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí, a partir de 31 de janeiro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, no dia 31 de janeiro de 2023, excepcionalmente, o Sr. GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES, delegado do Tabelionato de Notas da Comarca de Peabiru, do Estado do Paraná, e a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Sra. ELISA MARTINS MASSON, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cruzália, da Comarca de Maracaí. Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 2263, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 29 de maio de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJEOR Nº 0000086-39.2023.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO PJEOR Nº 0000086-39.2023.2.00.0826 - ITAPEVA DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí, da Comarca de Itapeva, a partir de 31.1.2023, em razão da investidura do Sr. Luis Carlos Mokarzel Junior, na delegação extrajudicial correspondente ao Serviço Distrital de Quatro Pontes, da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná; b) designo para responder excepcionalmente pelo expediente da delegação vaga, no dia 31.1.2023, o Sr. Luis Carlos Mokarzel Junior; c) designo para responder pelo referido expediente, de 1.2.2023 a 2.5.2023, a Sra. Luana Aparecida Oliveira Barros, d) designo para responder pelo expediente em questão, a partir de 3.5.2023, o Sr. Marcelo Sousa Neves, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Campina da Comarca de Itapeva; e e) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva na lista das unidades vagas, sob nº 2.261, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 29 de maio de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 30/2023

Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva a partir de 31 de janeiro de 2023;

PORTARIA Nº 30/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura do Sr. LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR na delegação extrajudicial correspondente ao Serviço

Distrital de Quatro Pontes da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, com o que se extinguiu a delegação a ele antes conferida relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva; CONSIDERANDO o decidido nos autos dos Processos PJECor nº 0000086-39.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva a partir de 31 de janeiro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, no dia 31.1.2023, excepcionalmente, o Sr. LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR; de 1.2.2023 a 2.5.2023, a Sra. LUANA APARECIDA OLIVEIRA BARROS; e a partir de 3.5.2023 o Sr. MARCELO SOUSA NEVES, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Campina da Comarca de Itapeva. Artigo 3º: INTEGRAR a Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí da Comarca de Itapeva na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2.261, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 29 de maio de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 -PROCESSO PJEOR Nº 0000093-31.2023.2.00.0826

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO PJEOR Nº 0000093-31.2023.2.00.0826 - MARACAÍ DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí, a partir de 31.01.2023, em razão da investidura do Sr. Giovani Losi Coutinho Mendes, na delegação extrajudicial correspondente ao Tabelionato de Notas da Comarca de Peabiru, do Estado do Paraná; b) designo para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, no dia 31.01.2023, o Sr. Giovani Losi Coutinho Mendes; c) designo a Sra. Elisa Martins Masson, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cruzália, da Comarca de Maracaí, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2023; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista, da Comarca de Maracaí, na lista das unidades vagas, sob nº 2263, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 29 de maio de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/105046

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos

PROCESSO Nº 2022/105046 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, confirmo a resposta dada à consulta, na instância a quo, mas rejeito a proposta de ulterior uniformização de entendimento administrativo. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro, para ciência e comunicação ao delegatário. Publique-se. São Paulo, 26 de maio de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1041223-04.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Laila Ali El Sayed - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar a abertura de matrícula para os imóveis transcritos sob n. 100.136 e 148.179 perante o 11º RI, com posterior averbação do regime de bens adotado por Youssif Ali El Sayed e Raya Youssef El Sayed (separação total) e do óbito de Raya Youssef El Sayed. Determino, ainda, que o Oficial produza, no prazo de cinco dias, a nota de devolução da prenotação n. 987.143, observando que todos os elementos necessários à avaliação do caso devem ser trazidos com suas informações. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: LAILA ALI EL SAYED (OAB 130093/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1051738-98.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1051738-98.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Luigi Mistretta Crisante - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para autorizar o registro do título após averbação da alteração do estado civil dos proprietários tabulares, com anotação sobre a manutenção do imóvel em condomínio. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: PIETRO COLUCCI (OAB 89291/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1060371-98.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1060371-98.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Edjofro do Nascimento Lopes - - Erivaneide do Nascimento Lopes Souza - - Ivaneide Lopes Miraldo - Vistos, Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, que detem competência absoluta para o processamento e julgamento da matéria, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: MARLI MALTAROLLI PAULA DIAS (OAB 257781/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1060473-23.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - C.E.C. - Vistos

Processo 1060473-23.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Estatuto Social da Empresa - C.E.C. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Tabelião. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Int. - ADV: CLEBER JOSE RANGEL DE SA (OAB 57469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S. - Vistos

Processo 1130175-90.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S. - Vistos, Junte aos autos o Senhor Interino os comprovantes de pagamento e recolhimentos relativos ao ato realizado (ou indique as fls. nas quais os documentos se encontram no feito, se o caso). Após, conclusos, para as deliberações subsequentes. - ADV: ROBERTO CARLOS KEPPLER (OAB 68931/SP), GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS (OAB 286579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
